

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO Nº 50/2017 –PROCESSO 5004/2017 – PP 30/2017**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.840/0001 - 39, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade RG: 54.896.955-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 034.050.006-96 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **BAROMED LTDA**, com sede na Avenida Engenheiro Francisco José Longo, nº 1189, Jardim São Dimas, São José dos Campos/SP, CEP 12245-001 inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.707.812/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Marcus Vinicius de Carvalho**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M-734.926-SSP/MG e do CPF/MF sob o nº 320.324.636-87.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 09 de agosto de 2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de sessões de Câmara Hiperbárica, **para prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 09 de agosto de 2021 a 08 de agosto de 2022**, com valor mensal de R\$ 2.333,33 (dois mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) perfazendo o valor global de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme justificativa da Secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2021	VALOR 2022
SAÚDE	587-11.01.10.301.0022.2.001.339039.05.3010000	R\$ 11.044,44	R\$ 16.955,56
TOTAL GLOBAL		R\$ 28.000,00	



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 27 de julho de 2021.

SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

BAROMED LTDA
Representante legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

